



SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

Necessidade da Administração:

A aquisição de botas galochas, destinadas ao desenvolvimento das atividades no setor de Vigilância Sanitária, é uma medida essencial para garantir a proteção e segurança dos profissionais que atuam diretamente em ambientes de risco. Essas botas impermeáveis desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na proteção contra a exposição a materiais contaminantes, como resíduos biológicos, produtos químicos e sujeiras diversas, comuns nas atividades realizadas por essa equipe.

No setor de Vigilância Sanitária, os profissionais frequentemente visitam locais como estabelecimentos comerciais, residências e áreas públicas, onde há risco de contato com substâncias que podem ser prejudiciais à saúde. As botas galochas oferecem uma barreira física contra a penetração de líquidos ou resíduos, protegendo os membros inferiores e evitando que os profissionais se contaminem ou se machuquem.

Além disso, o uso de botas adequadas contribui para a redução de desconfortos durante as atividades externas, proporcionando maior mobilidade e estabilidade. Esse fator é especialmente importante em locais com terrenos irregulares, áreas alagadas ou com materiais escorregadios, onde o risco de quedas pode ser elevado.

Portanto, a aquisição das botas galochas é imprescindível para garantir que os profissionais do setor de Vigilância Sanitária desempenhem suas funções com segurança, assegurando a integridade física de todos os envolvidos, ao mesmo tempo em que cumprem as normas sanitárias e de segurança estabelecidas para suas atividades.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega do serviço, após Ordem de entrega emitido pela secretaria da saúde, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem, a contratada deverá entregar o produto em até 15 dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades.

5.1.1 O prazo que trata o item **5.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, analisado e aceito pela autoridade competente da administração municipal.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretarias competentes, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis.

5.3 A entrega do serviço, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela Secretaria da Saúde, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A entrega do serviço **não** será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não haverá formalização de contratos, com base no Art.95, I da Lei 14.133, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

8.2 A escolha priorizará o fornecedor que demonstrar prática e responsabilidade de atender ao prazo estipulado, garantindo a execução do serviço sem atrasos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Dotação	
Referência:	631 2050.33390300000000000000.16004502
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0010.0304.0505
Ação:	2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento:	33390300000000000000 Material de consumo
Vínculo:	16004502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	19.840,00
Alteração Orçamentária:	0,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	19.840,00
Subelemento:	28 Material de proteção e segurança
Convênio:	/
Aditivo Convênio:	

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	BOTA GALOCHA	1	UN	71,35	71,35





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Requisitante

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária da Saúde e Assistência Social

Elaborado Por:

ANA LAURA TAVARES FREITAS

Assistente Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 14:06 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p877aaa5fd631>.



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

